

EDITAL N.178/ProEn/DEPF/2026

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, CONFORME O EDITAL N.171/ProEn/DEPF/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, o resultado referente ao Edital n. 171/ProEn/DEPF/2026, que estabelece os critérios para inscrição e seleção de vagas remanescentes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nos cursos de Licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo à Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024, conforme segue:

1. BOLSA NA MODALIDADE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (em ordem alfabética):

NOME DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) Itajaí
Alejo Martin Iza
Amanda Leticia Silva Araújo
Arthur Henrique Martins Esperandio
Artur Trussardi da Rocha
Carlos Alexandre da Rosa Conceição
Carlos Augusto Salazar Meaurio
Carlos Eduardo da Silva
Eduardo Alves da Silva Junior
Emilly Martins
Gabriel Rodrigo Florisbelo
Giovanna Felix da Silva
João Victor Vechi
Kamila Cesar Pedroso
Kássio de Assis Lira Diniz
Marcelle Maraccini Albuquerque
Marcos Vinicius de Aguiar
Maria Luiza Venturi
Matheus Augusto da Silva
Matheus Guilherme Ientsch
Morgana Camila Zink
Pedro Pierin Firmino de Souza
Wenya Luísa Do Nascimento Feitosa

2. DOS RECURSOS

- 2.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso até dia 11/08/2026, exclusivamente por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico pibid.educacaofisica.univali@gmail.com.
 - 2.2 Não será permitida em nenhuma hipótese a complementação de documentos.
 - 2.3 Não será admitido recurso intempestivo e/ou sem fundamentação devidamente comprovada.
 - 2.4 Em caso de recurso deferido, haverá publicação de novo resultado.
 - 2.5 Da decisão final, não caberá recurso.
3. As vagas remanescentes não preenchidas no presente Edital poderão ser objeto de novo edital, com cronograma próprio, caso ainda restarem vagas.
 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí(SC), 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças